



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

Mossoró, 02 de Outubro de 2015

Ano VII | Nº 324

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015- CMM

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº 016/2015 de 18 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 008/2015 – CMM - PROCESSO Nº. 063/2015 – CMM, na data de: 21 de outubro de 2015, as 10h00min, objetivando Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. O edital se encontra a disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Mossoró na sala de Licitações, localizada à Rua; Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 02 de outubro de 2015.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ

PREGOEIRA

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 5A535803

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 028/2015

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MESA MDF BRANCO PARA TV CÂMARA.

EMPRESA: G & P INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

VALOR R\$ 1.190,00

DATA ASSINATURA: 29/09/2015

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: C G DE M PAIVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 69220413

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.306, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua Laurimar Fonseca de Menezes, a rua Projetada nº 01, localizada no bairro Alto Sumaré, que tem início na rua Manoel Balbino da Costa e término na rua Asa Branca, a Zona Urbana da Cidade de Mossoró.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua Laurimar Fonseca de Menezes, a rua Projetada nº 01, localizada no bairro Alto Sumaré, que tem início na rua Manoel Balbino da Costa e término na rua Asa Branca, a Zona Urbana da Cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 5D4ED0D4

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.307, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua Leônidas Terceiro a rua Projetada sem denominação oficial, bairro Alto do Sumaré, início na rua Jardim Europa e término na rua Carlos Jerônimo Xavier, Zona Urbana da Cidade de Mossoró.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua Leônidas Terceiro a rua Projetada sem denominação oficial, bairro Alto do Sumaré, início na rua Jardim Europa e término na rua Carlos Jerônimo Xavier, Zona Urbana da Cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 6D722CD1

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.308, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua José Luiz de Souza a rua Projetada V, localizada em Loteamento Nova Florandia, que tem inicio na rua Projetada G e término na Avenida Projetada 2 no bairro Santa Delmira, Zona Urbana da Cidade de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua José Luiz de Souza a rua Projetada V, localizada em Loteamento Nova Florandia, que tem inicio na rua Projetada G e término na Avenida Projetada 2 no bairro Santa Delmira, Zona Urbana da Cidade de Mossoró

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 504EA755

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.309, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua Francisco Paula Gomes, a rua Projetada E, localizada em Loteamento Nossa Senhora de Fátima, comunidade do Jucuri, que tem inicio na rua Projetada A e término na rua Projetada, Zona Rural do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua Francisco Paula Gomes, a rua Projetada E, localizada em Loteamento Nossa Senhora de Fátima, comunidade do Jucuri, que tem inicio na rua Projetada A e término na rua Projetada, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 74DFFA3E

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.310, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua Clodomiro Julião de Góis a rua Projetada B, localizada em Loteamento Nossa Senhora de Fátima, comunidade do Jucuri, Zona Rural do Município de Mossoró, que tem inicio na rua Projetada X e término na rua 5 da quadra nº 14, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua Clodomiro Julião de Góis a rua Projetada B, localizada em Loteamento Nossa Senhora de Fátima, comunidade do Jucuri, Zona Rural do Município de Mossoró, que tem inicio na rua Projetada X e término na rua 5 da quadra nº 14.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 4134CAA5

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.311, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua Francisco Ivan de Oliveira, a rua Projetada X, localizada no bairro Santo Antônio, Zona Urbana do Município de Mossoró, que tem inicio na rua João Otacílio de Oliveira e término em casas residenciais no bairro Santo Antônio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua João Antônio do Nascimento a rua Projetada 21, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santo Antônio, que tem inicio na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 24, Zona Urbana de Mossoró, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua Francisco Ivan de Oliveira, a rua Projetada X, localizada no bairro Santo Antônio, Zona Urbana do Município de Mossoró, que tem inicio na rua João Otacílio de Oliveira e término em casas residenciais no bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 656A0F85

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.312, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua de Decio Pereira a rua Projetada 02, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santa Júlia, que tem inicio na Estrada da Raiz e término na Ra Projetada 30, Zona Urbana de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua de Decio Pereira a rua Projetada 02, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santa Júlia, que tem inicio na Estrada da Raiz e término na Ra Projetada 30, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 4A57AD12

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.313, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua Gervásio Medeiros Melo, a rua Projetada 18, localizada no Loteamento Royal Ville no bairro Santa Júlia, Zona Urbana do Município de Mossoró, que tem inicio na rua Projetada 01 e término na rua Projetada 03, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua de Gervásio Medeiros Melo, a rua Projetada 18, localizada no Loteamento Royal Ville no bairro Santa Júlia, Zona Urbana do Município de Mossoró, que tem inicio na rua Projetada 01 e término na rua Projetada 03.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 550D35E9

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.314, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua João Antônio do Nascimento a rua Projetada 21, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santo Antônio, que tem inicio na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 24, Zona Urbana de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua João Antônio do Nascimento a rua Projetada 21, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santo Antônio, que tem inicio na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 24, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito



**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 65BAB3AF

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.315, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua André Alves de Oliveira a rua Projetada 23, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santa Júlia, que tem início na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 24, Zona Urbana de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua André Alves de Oliveira a rua Projetada 23, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santa Júlia, que tem início na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 24, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 3EBE4381

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.316, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua Manoel Vicente Ferreira, a rua Projetada 05, localizada no Conjunto Maria Odete de Góis Rosado, bairro Presidente Costa e Silva, Zona Urbana da Cidade de Mossoró, que tem início na rua Projetada 23 e término na rua Projetada 24, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua Manoel Vicente Ferreira, a rua Projetada 05, localizada no Conjunto Maria Odete de Góis Rosado, bairro Presidente Costa e Silva, Zona Urbana da Cidade de Mossoró, que tem início na rua Projetada 23 e término na rua Projetada 24.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 2 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 55BD7FA1

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0509/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JOSE DE ARIMATEIA MORAIS, matrícula nº. 14287-5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, do cargo de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 02 de outubro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 5C1DE08D

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0510/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARINA VIDAL SIQUEIRA do Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com Iotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 42169DDC

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0511/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA JANY VIDAL SIQUEIRA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com Iotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 3C6D428C

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1937/2015-SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2005/2010, ao (a) servidor (a) MARIA LUCIA FELIPE, matrícula nº. 4975-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a)U. DE SAÚDE DR. MOISES DA COSTA LOPES, com prazo de vigência de 01/10/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretaria

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6F425CDC

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1938/2015-SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2008/2013, ao (a) servidor (a) MARLUCIA MARIA DA SILVA GUERRA, matrícula nº. 4427-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a)E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA, com prazo de vigência de 01/10/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretaria

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 53E2C252

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1939/2015-SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09/1999/2004, ao (a) servidor (a) LUIZMAR ALVES MARQUES, matrícula nº. 5269-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com prazo de vigência de 01/10/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretaria

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 771412E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1940/2015-SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2005/2010, ao (a) servidor (a) MIRACI MARTINS BORGES, matrícula nº. 5665-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. ALICE DIAS DA SILVA, com prazo de vigência de 01/10/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretaria

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 734C868E

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1941/2015-SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2002/2007, ao (a) servidor (a) JOSE CABRAL DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº. 5111-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, com prazo de vigência de 01/10/2015 à 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretaria

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4FC27543

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1942/2015-SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso



das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao (a) servidor (a) TULIOLA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº. 13237-3, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-BIOQUIMICO, lotado (a) no (a) CCBJ - CENTRO CLINICO - BOM JARDIM, com prazo de vigência de 01/10/2015 à 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretaria

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 76457874

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1943/2015-SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2008/2013, ao (a) servidor (a) ROZANNE CORIOLANO BORGES, matrícula nº. 12441-9, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado (a) no (a) U.B.S AGNALDO PEREIRA, com prazo de vigência de 01/11/2015 à 30/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretaria

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6B86DC68

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1944/2015-SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 9/1991/2001, ao (a) servidor (a) LUCINEIDE SIMAO PEREIRA, matrícula nº. 5555-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) PROG. DE ERRADICACAO DO TRAB. INFANTIL-PETI, com prazo de vigência de 01/10/2015 à 29/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretaria

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 536C163B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 08 de Prazo - Referente ao Convite nº 190/2013 - SEDUR.

Contrato Nº 173/2013, firmado em 24/07/2013.

Objeto: Construção de diversos bueiros, na Comunidade

Hipólito e Três Vintens.

Prazo Vigência:03 (três) meses.

Período: 24/07/2015a 24/10/2015.

Data da assinatura: 01/06/2015.

Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: Antônio de Paula Batista Junior (Sócio).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Junior (Prefeito).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 67E2249B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02 de Prazo - Referente ao Convite nº 308/2013 - SEDUR.

Contrato firmado em 27/12/2013.

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados, instalados nos prédios desta Secretaria e nas Subsecretarias e Guarda Civil.

Prazo Vigência:06 (seis) meses.

Período: 27/06/2015a 27/12/2015.

Data da assinatura: 26/06/2015.

Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Junior (Prefeito).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 5A5A86DD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVOS

Aditivo nº 02 de Prazo - Referente ao Convite nº 118/2014 - SUDER.

Contrato nº 167/2014,firmado em 07/08/2014.

Objeto: Serviço de manutenção em equipamentos públicos (poços públicos e dessalinizadores), totalizando 25 (vinte e cinco) unidades, atendendo 25 (vinte e cinco) comunidades rurais e projetos de assentamento de reforma agrária do município de Mossoró, incluindo serviços de recuperação de alvenaria, pintura, letreiros, limpeza, capinação, impermeabilização e pequenos serviços hidráulicos, com visitas de manutenção semanais.

Prazo Vigência:07 (sete) meses.

Período: 07/10/2015a 07/05/2016.

Data da assinatura: 01/10/2015.

Contratada: MSL - EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assina pela contratada: MOISES SOARES DE LIRA (SÓCIO).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 6D1DBA19

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela portaria nº. 398/2015, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Tomada de preços nº 014/2015-SMDSJ.

Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de Reforma e Adaptação de Imóvel, entre outros pequenos serviços, de restauração e adaptação do Núcleo Integral de Apoio à Criança - NIAC.

Data/local: 23.10.2015 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN 02 de outubro de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Régo

Presidente CPL

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO  
**Código Identificador:** 5EDE3771

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO

Aditivo nº 04 de prazo e valor Dispensa de licitação do PROCESSO Nº 277/2011 – GES CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011.

Objeto: Locação de (um) Prédio localizado no Sítio Pau Branco, Zona Rural de Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAU BRANCO.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 01/05/2015 A 30/04/2016

Valor mensal: R\$: 683,45 (seiscents e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Valor total R\$: 8.201,40 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

Data da assinatura: 27.04.2015

Assina pelo locador: MARIA ROSILENE CARLOS

Assina pelo locatário: SIRLEYDE DIAS DE ALMEIDA (Secretária) - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 5A22098B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 02 de Prazo. Referente à Tomada de Preços Nº 01/2015 – SME.

Contrato Nº 24/2015, Firmado em 09/04/2015.

Objeto: Empresa especializada em edificações para restauração da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA MARIA NOGUEIRA, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, 554 - Abolição IV – Mossoró – RN.

Prazo vigência:02 (dois) meses.

Período: 09/08/2015 à 09/10/2015.

Data da assinatura: 08/06/2015.

Contratada: CEB - Construtora Evangelista Bezerra Ltda.

Assina pela contratada: Daniel Chacon Lopes Bezerra (SÓCIO)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 44BED5F2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 26/2015 - SME\*

Objeto: Serviço de obras para reforma nas instalações do Centro Especializado de Odontologia - CEO, localizado à Praça Bento Praxedes, Bairro: Centro, Mossoró-RN.

Empresa Vencedora: M V Gomes & Cia Ltda. – Me

Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da Homologação: 14/08/2015.

Adjudicado Por: Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 12/08/2015

"ONDE SE LÊ" Objeto: Serviços de obras para reforma nas instalações do Centro Especializado de Odontologia - CEO, localizado à Praça Bento Praxedes, Bairro: Centro, Mossoró-RN; "LEIA-SE" Objeto: Serviços de construção e adequação, objetivando a acessibilidade e manutenção da Escola Municipal Professor Manoel Assis, localizada na Rua Princesa Isabel S/N – Mossoró – RN.

MATERIAL PUBLICADO COM ERRO NO JOM DO DIA: 25 de setembro de 2015. Pag. 08. Ano: VII- nº 323.

\*Republicado por erro de material.

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 6054EAFO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 15/2015 - SME

Objeto: Contratação de empresa na área de construção Civil e atividades afins para construção da QUADRA ESCOLAR COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL EVILÁSIO LEÃO, localizada na BR 304 Km 25, na comunidade de Hipólito, zona rural de Mossoró.

Empresa Vencedora: COPAGEL EMPRENDIMENTOS LTDA



EPP

Valor do Contrato R\$ 701.195,76 (setecentos e um mil, cento noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) Meses

Data da Assinatura: 15/09/2015.

Assina Pela Contratada: Francisco Israel de Lima (Bastante procurador)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 15/2015 - SME**

Objeto: Contratação de empresa na área de construção Civil e atividades afins para construção da QUADRA ESCOLAR COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL EVILÁSIO LEÃO, localizada na BR 304 Km 25, na comunidade de Hipólito, zona rural de Mossoró.

Empresa Vencedora: COPAGEL EMPRENDIMENTOS LTDA EPP

Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da Homologação: 15/09/2015.

Adjudicado Por: Marcos Antônio Fernandes Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 14/09/2015

**Publicado por:**

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 48A4E545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 16/2015 - SME**

Objeto: Contratação de Empresa na área de construção civil e atividades afins para construção da QUADRA ESCOLA HELOISA LEÃO DE MOURA, localizada na Rua Antônio Geraldo de Medeiros, Bairro Bom Jesus Mossoró-RN.

Empresa Vencedora: ANTARTIDA-REF.SERV.TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Valor do Contrato R\$ 700.599,00 (setecentos mil, quinhentos e noventa e nove reais

Vigência: 12 (doze) Meses

Data da Assinatura: 16/09/2015.

Assina Pela Contratada: João Viane Túpinambá (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 16/2015 - SME**

Objeto: Contratação de Empresa na área de construção civil e atividades afins para construção da QUADRA ESCOLA HELOISA LEÃO DE MOURA, localizada na Rua Antônio Geraldo de Medeiros, Bairro Bom Jesus Mossoró-RN.

Empresa Vencedora: ANTARTIDA-REF.SERV.TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da Homologação: 16/09/2015.

Adjudicado Por: Marcos Antônio Fernandes Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 15/09/2015.

**Publicado por:**

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 629C941C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
INEXIGIBILIDADE**

Processo: 287/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 66/2015 - Órgão: SEC/ Prefeitura Municipal de Mossoró.

Objeto: Contratação do(a) Sr.(a). Fernanda Bezerra de Azevedo, nome artístico FERNANDA AZEVEDO E BANDA, CPF: 072.964.764-19, PIS/PASEP/NIT nº. 20.59253.99-9, residente à rua João Pessoa, 199 – Centro – Areia Branca/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 20 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00 (Setecentos e dezessete reais) por sua apresentação.

Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Mossoró-RN. 03 de setembro de 2015

**Publicado por:**

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 74872407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO**

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 274/2011-GES.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e o locador José Gildo Calado Freitas.

Objeto: O objeto do presente contrato a locação 01(um) Prédio localizado Rua Juvenal Lamartine, 886, bairro Bom Jardim, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Santo Antônio Ii.

Fica incluso no item 3.4. da Cláusula Terceira do contrato, Referente à Dispensa de Licitação Locação de Imóvel Nº 291/2011-GEDS, - Fonte: 103 – Transferências do SUS.

Data da assinatura: 13/03/2015.

Assina pelo locador: José Gildo Calado Freitas.

Assina pela locatária: Sirleyde Dias de Almeida (Secretária) - Secretaria Municipal de Administração

"Onde se lê" Assina pela locatária: Sirleyde Dias de Almeida; "leia-se" Assina pela locatária: Francisca Glaudionora da Silveira MATERIAL PUBLICADO COM ERRO NO JOM DO DIA: 16 de setembro de 2015. Pag. 03. Ano: VII- nº 321.

Republicado por erro de material.

**Publicado por:**

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 51F16310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 291/2012- GEED.\***

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 02/05/2012, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a senhora Edma Maria Dias.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Pedro Alves Cabral, 08 – Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN. alocado para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 241/2012-GEED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015

Assina pelo locador: Edma Maria Dias

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

"Onde se lê" LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 291/2012- GEED; "leia-se" LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 241/2012- GEED MATERIAL PUBLICADO COM ERRO NO JOM DO DIA: 16 de setembro de 2015. Pag. 03. Ano: VII- nº 321.

\*Republicado por erro de material.

**Publicado por:**

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 6BB749B9

**PREGÃO PRESENCIAL  
ADITIVO 003 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 037/2013 –SMED – AO CONTRATO FIRMADO EM  
03/06/2013**

OBJETO: O aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de transportes de alunos, com veículos tipo ônibus, para o serviço de transporte escolar oferecido pela Prefeitura Municipal de Mossoró aos estudantes matriculados em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

EMPRESA: MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/MF nº. 07.656.489/0001-01

VPPRAZO: 12 (doze) meses – 05 de junho de 2015 a 05 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25.05.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Sinval Solano de Moura Neto

**Publicado por:**

BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 46A6C2E0

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº  
107/2015 – SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 272/2015, referente ao Pregão Presencial nº107/2015 – SMS, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de consumo e medicamentos para o Centro de Controle de Zoonoses, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 02 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 74AA7D3E

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº  
110/2015 – SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 291/2015, referente ao Pregão Presencial nº110/2015 – SMS, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustível tipo Etanol, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 02 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 4A09D8F0

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
02/2015 – SMS**

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do programa farmácia básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários do SUS.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ nº.08.778.201/0001-26

VALOR: R\$ 225.626,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14.09.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Rodrigo Otávio Menezes Ferreira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 4E0A70DB

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2015 – SEMOB/ SESP/  
SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/  
CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/  
SEMTUR SEDEC ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3º  
COLOCADO**

Em 11 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC, homologado em 18 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME  
CNPJ: 09.109.547/0001-02  
ENDERECO: AV. RIO GRANDE DO NORTE , 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500  
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CPF: 143.837.804-15

ITEM 117 - 706 (SETECENTOS E SEIS) CAIXA - PAPEL OFÍCIO A4 (CAIXA C/ 10) - REPORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 161,86 (CENTO E SECENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 114.273,76 (CENTO E QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ).

ITEM 285 - 3225 (TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO) UNIDADE - PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M<sup>2</sup>, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMÓGENO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS. - REPORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 16.000,00(CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS ).

ITEM 474 - 104 (CENTO E QUATRO) UNIDADE - PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210X297 MM; NA COR BRANCA; PESANDO 75 GR/M<sup>2</sup> NO MINIMO; RESMA COM 500 FOLHAS - REPORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,00 (UM MIL DEZESSEIS REAIS ) TOTALIZANDO R\$ 16.000,00(CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS ). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 167.537,76 (CENTO E SECENTA E SETE MIL, QUINTINHOS E TRINTA E SETE REAIS E

**SETENTA E SEIS CENTAVOS.)**
**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de expediente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2078 – Ações da Vigilância Sanitária - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2120 -Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) e Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 ( Recursos Ordinários), 112 ( Receita de Impostos Vinculada a Saúde),185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Projetos Atividades: 2066 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Projetos Atividades: 2016 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HIDRÍCOS**

Projetos Atividades: 2416 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários)

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

Projetos Atividades: 2012 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Projetos Atividades: 2385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Projetos Atividades: 2381 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários) e 102 ( Royalties Petróleo e Gás Natural).

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Projetos Atividades: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

Projetos Atividades: 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Projetos Atividades: 2391 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Projetos Atividades: 2060 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil-33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

Projetos Atividades: 2405 – Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) -4.90.52 ( Equipamento e Material Permanente ) Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Projetos Atividades: 2003 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) – 4.4.90.52 ( Equipamento e Material Permanente ) Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

Projetos Atividades: 2005 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Projetos Atividades: 2415 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DéBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Publicado por:  
 BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
 Código Identificador: 59731DD4

---

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2º COLOCADO**

Em 11 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, da 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC, homologado em 18 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: TASLA CAPISTRANO GONZAGA

CNPJ: 01.973.806/0001-29

ENDERECO: RUA CEL. GURGEL, 55 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200

REPRESENTANTE LÉGAL: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 474.571.394-00

ITEM 118 - 22 (VINTE E DOIS) CAIXA - PAPEL OFÍCIO A4 ECOLÓGICO (CAIXA C/10) MILÉNIUM - REPORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$172,44 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.793,68 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SECENTA E OITO CENTAVOS ).

ITEM 286 - 5 (CINCO) CAIXA - PAPEL OFÍCIO A4 ECOLÓGICO (CAIXA C/ 10) MILÉNIUM - REPORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$172,44 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ) TOTALIZANDO R\$ 862,20 (OITOCENTOS E SECENTA E DOIS REAIS E Vinte CENTAVOS ). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 4.655,88 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS )

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de expediente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/

SEMTUR/ SEDEC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2078 - Ações da Vigilância Sanitária - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2120 -Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) e Fontes: 103 (Transferências do SUS), 100 ( Recursos Ordinários), 112 ( Receita de Impostos Vinculada a Saúde),185 Transferência do SUS (Fundo Estadual) e 185( Transferência do SUS - Fundo Estadual )

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS

Projetos Atividades: 2416 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários) e 102 ( Royalties Petróleo e Gás Natural).

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

#### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.49.05.2 ( Equipamento e Material Permanente ) Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projetos Atividades: 2003 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.49.05.2 ( Equipamento e Material Permanente ) Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Projetos Atividades: 2005 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 - Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datadas(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC pela(s) detentora(s) da presente Ata.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC pela(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as provisões cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela

licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade dos FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): TASLA CAPISTRANO GONZAGA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 28 de setembro de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

TASLA CAPISTRANO GONZAGA

CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 474.571.394-00

PROCURADOR

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 656DF335

#### PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC, homologado em 18 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CNPJ: 09.109.547/0001-02  
ENDERECO: AV. RIO GRANDE DO NORTE , 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500  
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CPF: 143.837.804-15

ITEM 14 - 122 (CENTO E VINTE E DOIS) CAIXA - BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE NA COR BRANCA - CAIXA C/ 100 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,79 (ONZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.438,38 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 29 - 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) UNIDADE - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q 2612 A ; S E R I E : L A S E R J E T 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; PRETO, RENDIMENTO MINIMO 2.000 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$33.915,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS ).

ITEM 45 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR BRANCA LEITOSO, COM BORDAS ARREDONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, RESISTENTE A MÍNIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS, MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, APLICAÇÃO: CAFÉ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS ).

ITEM 46 - 3215 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUINZE) UNIDADE - COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA - COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE



150ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT. AO PRECO UNITARIO DE R\$2,22 (DOIS REAIS E Vinte E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.137,30 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 48 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MÓVEL POUPA COPOS PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BÁSE DE FIXAÇÃO EM PARADES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E/OU FIXADORES, PARA COPOS DE 150 ML, NA COR CRISTAL, MARCA DIXIE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, AO PRECO UNITARIO DE RS59,26 (CINQUENTA E NOVE REAIS E Vinte E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.422,24 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E Vinte E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 77 - 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) UNIDADE - FURADOR GRANDE - 40 FLS 2 FUROS AO PRECO UNITARIO DE R\$23,92 (VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.635,84 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 82 - 313 (TREZENTOS E TREZE) UNIDADE - GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 13 CM AO PRECO UNITARIO DE R\$8,20 (OITO REAIS E Vinte CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.566,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 155 - 43 (QUARENTA E TRÊS) UNIDADE - DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MÓVEL POUPA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PARADES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E/OU FIXADORES, PARA COPOS DE 300 ML, NA COR CRISTAL. AO PRECO UNITARIO DE RS59,26 (CINQUENTA E NOVE REAIS E Vinte E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.548,18 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

ITEM 167 - 290 (DUZENTOS E NOVENTA) UNIDADE - FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRECO UNITARIO DE R\$1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$432,10 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 177 - 7 (SETE) CAIXA - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA M I C R O C R I S T A L I N A, O L E O P A R A F I N I C O, S I L I C O N E, A L C A L I Z A N T E; E P E S S A N T E, T E N S O A T I V O, F O R M A L D E I D O; S O L V E N T E A L I F A T I C O, P E R F U M E E A Q U A; E M B A L A D O E M F R A S C O P L A S T I C O 200ML; L A U D O A N A L I T I C O D O L O T E D O P R O D U T O E A U T O R I Z A C A O D E F U N C I O N A M E N T O D O F A B R I C A N T E N A A N V I S A, C A I X A C O N T E N D O 24 (Vinte E Q U A T R O ) U N I D A D E S C A D A, A O P R E C O U N I T A R I O D E R \$ 81,96 (O I T E N T A E M R E A I S E N O V E N T A E S E I S C E N T A V O S ), T O T A L I Z A N D O R \$ 573,72 (Q U I N H E N T O S E T E N T A E T R E S R E A I S E S E T E N T A E D O I S C E N T A V O S ).

ITEM 183 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - PANO DE CHAO; COMPOSTO DE 100 % ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS, NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRECO UNITARIO DE R\$2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 224 - 110 (CENTO E DEZ) PACOTE - SACO DE LIXO P/COLETA SELETIVA; DE POLIETILENO; RESISTENTE; COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS; SANFONADO; MEDINDO NO MINIMO 59 X 62CM; CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA; PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES APROXIMADO DE 2,5KG; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; ACONDICIONADO E M B A L A G E M P L A S T I C A R E F O R C A D A; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9190, NBR 9191 E POSTERIORES. AO PRECO UNITARIO DE R\$9,69 (NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.065,90 (UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 226 - 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) PACOTE - SACO P/LIXO 50L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 50L; CONFECIONADO EM POLIETILENO; 40 CM LARG. X 60 CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191.PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG, AO PRECO UNITARIO DE R\$13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.836,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 223 - 76 (SETENTA E SEIS) UNIDADE - VASSOURA DE PELOVASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA COM A ROSCA; COM 120 TUFS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%), TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRECO UNITARIO DE R\$8,10 (OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO

R\$615,60 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 234 - 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) UNIDADE VASSOURA PIAÇAVA; DOMESTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM. AO PRECO UNITARIO DE R\$3,90, (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$608,40 (SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 281 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - FLANELA DE PANO NA COR LARANJA PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 X 50 CM AO PRECO UNITARIO DE R\$1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$670,50 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 317 - 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) CAIXA - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR ROSA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATOXICO. AO PRECO UNITARIO DE R\$21,82 (VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.469,38 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 353 - 692 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS) UNIDADE - CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSIÇÃO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 850ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. AO PRECO UNITARIO DE R\$2,80, (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.937,60 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 505 - 30 (TRINTA) UNIDADE - COPO PARA ÁGUA, REDONDO, EM POLICARBONATO, INQUEBRÁVEL, MATERIAL TRANSLUCIDO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, FÁCIL LIMPEZA, ATOXICO, NÃO TRANSFERE ODOR NEM GOSTO AOS ALIMENTOS, SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA. MEDIDAS: 8 X 11(D X A) CM, 300ML, NAS CORES TRANSLÚCIDAS: VERDE CLARO, ROSA CLARO, AZUL CLARO E BRANCO. AO PRECO UNITARIO DE R\$3,20 (TRÊS REAIS E Vinte CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS). TOTAL DE ITENS 64.918,74 (sessenta e quatro mil, novecentos e dezento reais e setenta e quatro centavos)

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de expediente, destinado á manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 2016 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HIDRÍDICOS

Projetos Atividades: 2416 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMARH - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Projetos Atividades: 2012 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projetos Atividades: 2385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projetos Atividades: 2381 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural).

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

#### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Projetos Atividades: 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2060 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - Natureza - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil- 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE)

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.40.52 ( Equipamento e Material Permanente ) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### CONTROLDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projetos Atividades: 2003 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - 4.4.40.52 ( Equipamento e Material Permanente ) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Projetos Atividades: 2005 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SME/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DéBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015 – SEMOB/ SESP/ SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB/ SEINFRA/ SMS/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/ SEMTUR/ SEDEC e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 18 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME.

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Publicado por:  
 BRENO CéZAR COSTA LEITE  
 Código Identificador: 4EA667C5

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP/ SEFAZ/**  
**SEINFRA/ SEMARH/ SME/ SMDSM/ SEPLAN/ SME/ SEMAD/**  
**SEMTUR ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 10 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23º Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP/ SEFAZ/ SEINFRA/ SEMARH/ SME/ SMDSM/ SEPLAN/ SME/ SEMAD/ SEMTUR, homologado em 17 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME  
 CNPJ: 09.109.547/0001-02  
 ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE , 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500  
 REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
 CPF: 143.837.804-15

ITEM 1 - 189 (CENTO E OITENTA E NOVE) UNIDADE - APARELHO TELEFÔNICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM FIO (MODELO 3005) CONTENDO AS SEGUINTESESPESIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 FUNÇÃO FLASH, 02 FUNÇÃO PAUSE, 03 MODO TOM/PULSO, 04 FUNÇÃO MUDÉ, 05 FUNÇÃO REDIAL, 06 AJUSTES DO VOLUME DA CAMPAINHA (COM TECLAS SEPARADAS). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$13.230,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS ).

ITEM 2 - 6 (SEIS) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETTE DE 60.000 BTUS COM TRÍPLA FILTRAÇÃO (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS MONOFÁSICO COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. COM AJUSTE DE VAZÃO DE AR, CONTROLE REMOTO, FILTRO ANTIBACTERIA (LAVÁVEL); OPERAÇÃO JET COOL; REINÍCIO INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$63.000,00 (SESENTA E TRÊS MIL REAIS ).

ITEM 4 - 68 (SESSENTA E OITO) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS COM TRÍPLA FILTRAÇÃO (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCÉL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.830,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$192.440,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS ).

ITEM 5 - 10 (DEZ) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS COM TRÍPLA FILTRAÇÃO (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS. COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCÉL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS ).

ITEM 6 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - BEBEDOURO: BRANCO TIPO COLUNA COM ÁGUA NATURAL E GELADA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MATERIAL: GABINETE COM PEÇAS FRONTais EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, POTÊNCIA: 97 WATTS, TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° A 15°, TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS, QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, UTILIZA O GÁS QUE NÃO AGRIEDA A CAMADA DE OZÔNIO, ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 14,4 KWH/MÊS, PESO APROXIMADO: 12 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS:(L X A X P): 31,3 X 100,5 X 31,5 CM, PRAZO DE GARANTIA: 1 ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$22.780,00 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais ).

ITEM 8 - 20 (VINTE) UNIDADE - CAFETEIRA ELÉTRICA - TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 800 W, PREPARA 25 CAFÉZINHOS (CONSIDERANDO XIC. DE 50ML), TIPO DE CAFÉ: PÓ, RECURSOS: PORTA-FILTRO REMOVÍVEL FACILITA NA HORA DA LIMPEZA, SISTEMA CORTA PINGOS PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIA MÁ GOTAS DO PORTA FILTRO. BASE DE AQUECIMENTO COM TERMOSTATO, CONSERVA A TEMPERATURA, SEM ALTERAR O SABOR, ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,43 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (A X L X C): 30 X 21 X 23 CM, PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS ).

ITEM 9 - 7 (SETE) UNIDADE - CÂMERA DIGITAL: C/LENTE 18-105 MM, RESOLUÇÃO: EFETIVA: 13.1 MP, GRAVIDA: 12.3 MP; SENSOR: CMOS DE 23,6 X 15,8MM, PROFUNDIDADE DE BIT: 14 BITS; FORMATOS DE AEQUIVO: RAW, TIFF, JPEG, AVI, ESPAÇOS DE COR: SRGB, ADOBE RGB, FATOR DE CORTE: 1,5X; AUTO FOCO E FOCO MANUAL; VELOCIDADE DE OBTURADOR: 1/8000 – 30 SEGUNDOS, MODO B, MODOS DE EXPOSIÇÃO: MANUAL, PRIORIDADE DE OBTURADOR, PRIORIDADE DE ABERTURA, PROGRAMA, BALANÇO DE BRANCO, AUTO, INCANDESCENTE, FLUORESCENTE, LUZ DO SOL, SOMBRA, NUBLADO, FLASH, KELVIN, PERSONALIZADO, TRAVA DE ESPÉLHOS: SIM, CAPACIDADE DE, BURST CONTÍNUO EM ALTA VELOCIDADE: 7 QPS, CONTÍNUO EM BAIXA VELOCIDADE: ATÉ 6 QPS, TEMPORIZADOR: 2,5, 10 OU 20 SEGUNDOS, ALCANCE EFETIVO DE FLASH: 56 PÉS (17M) A ISO 200, CONEXÃO DE FLASH EXTERNO; TIPOS DE CARTÃO DE MEMÓRIA: COMPACT FLASH I/II, SD/SDHC, FOTOS POR GB, RAW: 41 TIFF: 28 ; MONITOR LCD DE 3

POLEGADAS; BATERIA RECARGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO-EN-EL3E, ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO; REQUISITOS DE SISTEMA E SOFTWARE: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS X (10.4 OU MAIS RECENTE), CONTENDO: AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS ).

ITEM 11 - 10 (DEZ) UNIDADE - CORTINA DE AR: INSTALADA SOBRE A PORTA, CRIA UMA PODEROSA BARREIRA DE VENTO QUE GARANTE EXCELENTE ISOLAÇÃO TÉRMICA DOS AMBIENTES, POSSIBILITA QUE AS PORTAS FIQUEM ABERTAS, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA; DIRECIONADORES DE AR REGULÁVEIS, GRADES REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; SELETOR COM DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL:VAZÃO DE AR (M³/H): 1250 TENSÃO NOMINAL (V): 220 DIMENSÕES: 1,50 METROS, GARANTIA 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$18.500,00 (DEZITO MIL E QUINTINHOS REAIS ).

ITEM 13 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADE - GELADEIRA: REFRIGERADOR 2 PORTAS COM 332 LITROS DE CAPACIDADE - POSSUI SUPER FREEZER, PORTA -LATAS INCLINADA COM MELHOR ORGANIZAÇÃO PARA ATÉ 6 LATAS COM AMPLO ESPAÇO O GAVETÃO DE FRUTAS E LEGUMES, PRATELEIRA FUNDA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE ACOMODA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS COM TRAVA PARA EVITAR TOMBAMENTO, COM 02 PRATELEIRAS MULTIPOSIÇÕES, ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS, CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA: 45 KWH/MÊS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 58 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (L X A X P): 60 X 173 X 64 CM, PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS ).

ITEM 14 - 42 (QUARENTA E DOIS) UNIDADE - LIQUIDIFICADOR, COM COPO DE 1,6 L CRISTAL, MOTOR SUPERPOTENTE DE 400W, 5 VELOCIDADES + PULSAR, FUNÇÃO CLEAN, GUARDA-FIO QUE PERMITE AJUSTAR O TAMANHO DE USO DO CABO POTÊNCIA: 400W, VOLTAGEM: 220V, GARANTIA: 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E Vinte REAIS ).

ITEM 16 - 10 (DEZ) UNIDADE - PROJETOR DE MULTIMÍDIA - S8+ 2500 LUMENS, RESOLUÇÕES: VGA (800 X 600), LUMINOSIDADE: 2500 LUMENS, LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 500H (BAIXA LUMINOSIDADE), 400H (ALTO BRILHO), LENTE: F: 1,44 - 16,6 MILÍMETROS, SISTEMA DE PROJEÇÃO: EPSON 3LCD TECNOLOGIA 3-CHIP, OUTRAS FUNÇÕES: LINHA 560 PAL: 560 LINHAS NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/PAL/PAL60 SINAL DE ENTRADA / SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P 1080I. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, CABO VGA, CABO USB, MANUAL DO USUÁRIO, ADESIVO DE SENHA DE PROTEÇÃO, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, SUPORTE DE MONTAGEM, VOLTAGEM: BIVOLT, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 60 A 200 EM UMA DISTÂNCIA DE 177 CENTÍMETROS - 807 CENTÍMETROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 264 X 99 X 212 MM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 2,3KG, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINTINHOS REAIS ).

ITEM 18 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR: NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE 80 LITROS, POTÊNCIA (W) 70,0, VOLTAGEM: 110 OU 220V; DIMENSÕES APROX. ALTURA: 63,2 CM; LARGURA: 48,2 CM; PROFUNDIDADE: 51,9 CM. GARANTIA 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.160,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS ).

ITEM 19 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADE - TV LED 40" FULL HD - 4 HDMI 2 USB DTV: TIPO DE TV: TV LED 40", CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO, RESOLUÇÃO 1920X1080, CONSUMO (KWH): 100 KW/H, CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM TV/DVD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VOLTAGEM: BIVOLT, CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (CONECTOR P2); 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (CONECTOR P2); 1 PORTA DE REDE LOCAL ETHERNET; 4 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA PC (CONECTOR P2); 1 ENTRADA PC (D-SUB) 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); 2 USB; APENAS LATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): COM SUPORTE: 63,5 X 94,9 X 25,5 CM; SEM SUPORTE: 56,7 X 94,9 X 2,9CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG ): 16,6 KG, GARANTIA: 1 ANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.930,00 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$69.480,00 (SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS ).

ITEM 22 - 9 (NOVE) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO E TETO DE 36.000 BTUS COM TRÍPLA FILTRAÇÃO (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS ), TOTALIZANDO R\$65.700,00 (SESENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS ).

ITEM 26 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS; CAPACIDADE (LTS): 305 LITROS; 1 PORTA; CONSUMO (KWH/H): 41,6 KWH/MÊS (110V) / 41,6 KWH/MÊS (220V); POTÊNCIA (W): 124,0 W (110V) / 113,0 W (220V); COR: PREFERENCIALMENTE BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 96X94,5X78 CM; GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$33.120,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E Vinte REAIS ).



ITEM 27 - 41 (QUARENTA E UM) UNIDADE - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS: CAPACIDADE 8 LITROS; COPO EM AÇO INOX ; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX : COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; VOLTAGEM (V): 110/220; CONSUMO (KW H) MÉDIO: 0,91; GARANTIA DO FORNECEDOR NÃO INFERIOR A 12 MESES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$46.740,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS ).

ITEM 30 - 1 (UM) UNIDADE - TELEFONE SEM FIO TS40 PRETO TECNOLOGIA DECT: MAIOR ALCANCE E LIVRE DE INTERFERÊNCIA; DESIGN PREMIADO; 2 TECLAS DE DISCAGEM DIRETA; DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS; TECLA MÚDOS; 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME; TOM DE TECLA; AUTÔMATEMENTO; LED NO FONE PARA SINALIZAÇÃO; AVISO SONORO E VISUAL DE FORA DE ALCANCE É SONORO DE BATERIA BAIXA; LOCALIZADOR DE FONE; MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE; BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTÍNUO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$160,00 (CENTO E SETENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$160,00 (CENTO E SETENTA REAIS ).

ITEM 31 - 5 (CINCO) UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL: 2GB (ESPAÇO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNO DE ATÉ 16 GB), DISPONIBILIZA ATÉ 50 HORAS DE GRAVAÇÃO POR CARGA É COMPATÍVEL COM PC. ENTRADA PARA FONE E MICROFONE. SEUS ARQUIVOS PODEM SER BAIXADOS PARA O COMPUTADOR ATRAVÉS DO CABO USB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$1.225,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS ).

ITEM 35 - 3 (TRÊS) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 7.000 BTUS COM TRÍPLA FILTRAÇÃO (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON ), FUNÇÃO SWING,DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS. COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, RÓTULAGEM CONTENDO, SELO PROCÉL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS ), TOTALIZANDO R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS ). VALOR TOTAL DOS ITENS 705.695,00 SETECENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material permanente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL FMAS SEPLAN SME SEMAD SEMTUR e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL FMAS SEPLAN SME SEMAD SEMTUR .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projetos Atividades: 2066 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração - Natureza – 4.4.90.52 (Equipamento e Material permanente) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projetos Atividades: 1088 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - Natureza - 4.4.90.52 (Equipamento e Material permanente) - Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HIDRÍDICOS

Projetos Atividades: 2416 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - Natureza - 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) - Fontes: 102 ( Royalties Petróleo e Gás).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Projetos Atividades: 2005 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - Natureza - 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) - Fontes: 100( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Projetos Atividades: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - Natureza - 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)- Fontes: 102 (Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Projetos Atividades: 1061 – Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) – 2010 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude – 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – 2084 – Assistência a Criança/Família – 2203 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS – 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para a Mulher

( CRM ) - 44.90.52 ( Equipamentos e Material Permanente)Fontes: 100 ( Recursos Ordinários) – 186 – Transferência do SUS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Projetos Atividades: 2391 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos desta Secretaria - Natureza - 33.90.30 (Material de Consumo)- 44.90.52 ( Equipamentos e Material Permanente) Fontes: 100 ( Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projetos Atividades: 2061 – Gestão do Ensino Fundamental - Natureza -1040 – Implementação do Laboratório de Informática - 2063 - Manutenção das Escolas de educação infantil - 2346 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental 44.90.52 ( Equipamentos e Material Permanente ) - Fontes: 111 (Receita de Imposto Vinculada a Educação) e 187 (Transferência do FNDE) – 188 – Cota Parte Salário Educação - 104- FUNDEB

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Projetos Atividades: 2405 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 44.90.52 ( Equipamento e Material Permanente ) Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projetos Atividades: 2415 – Manutenção dos Serviços Admirativos desta Secretaria - Natureza - 44.90.52 ( Equipamentos e Material Permanente ) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL SMDSJ SEPLAN SME SEMAD SEMTUR , da presente licitação.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL SMDSJ SEPLAN SME SEMAD SEMTUR , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL SMDSJ SEPLAN SME SEMAD SEMTUR pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DéBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015 – SESP SEFAZ SEINFRA SEMARH SMEL SMDSJ SEPLAN SME SEMAD SEMTUR e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de agosto de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

#### PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

#### PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

#### SOCIO

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 601DECE8

#### PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 13 de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, da 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2015-SMS , homologado em 20 de julho de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: K.N.MEDEIROS-ME

CNPJ: 70.034.327/0001-60

ENDERECO: RUA DR.FERNANDES COUTO, 6 , NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000

REPRESENTANTE LEGAL: KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS

CPF: 117.200.298-30

ITEM 1 - 3000 (TRÊS MIL) METRO QUADRADO M<sup>2</sup> - LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, SEM PISO E COM COBERTURA DE LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTI CHAMAS, ALTURA DE PÉ DIREITO ATÉ 4 MTS, TAMANHOS DIVERSOS EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,99 (NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.970,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS ).

ITEM 2 - 1000 (UM MIL) METRO QUADRADO M<sup>2</sup> - LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM

PISO CARPETADO E COM COBERTURA DE LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTI CHAMAS, ALTURA DE PÉ DIREITO ATÉ 4 MTS, COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, TAMANHOS DIVERSOS, EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,98 (VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.980,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 3 - 500 (QUINHENTOS) METRO QUADRADO M<sup>2</sup> - LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PISO E COM COBERTURA DE LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTI CHAMAS, ALTURA DE PÉ DIREITO ATÉ 4 MTS, COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, TAMANHOS DIVERSOS, EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,49 (TRÊZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.745,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 4 - 150 (CENTO E CINQUENTA) SERVIÇO - CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM COM COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO Q-30, PAINÉIS/DIVISÓRIAS EM TS BRANCO COM 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETO, PORTA, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 09M<sup>2</sup>. DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM EXTINGUITORES, AERRAMENTO E MINÁRIA DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$64,94 (SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.741,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

ITEM 5 - 100 (CEM) SERVIÇO - CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO Q-30, PAINÉIS/DIVISÓRIAS EM TS BRANCO, 2,20 METROS DE ALTURA, FORRO EM PVC/EUCATEX, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETO, PORTA, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 09M<sup>2</sup>. DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM EXTINGUITORES, AERRAMENTO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$94,92 (NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.492,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 6 - 200 (DUZENTOS) SERVICO - ESTANDE - LOCAÇÃO DE ESTANDE CLIMATIZADO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO Q-30, PAINÉIS/DIVISÓRIAS EM TS BRANCO E VIDRO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, FORRO EM PVC/EUCATEX, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETO, PORTA, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 09M<sup>2</sup>COM EXTINGUITOR E AERRAMENTO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$99,92 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO RS19.984,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 7 - 200 (DUZENTOS) SERVICO - TABLADO - LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO PRATICÁVEL, ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM CARPETO, COM TAMANHOS VARIADOS (6X 3M, 8X 4M, 10X6M), 0,50M DE ALTURA MÍNIMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,98 (VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO RS4.996,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 8 - 1000 (UM MIL) SERVICO - GRADE - LOCAÇÃO DE GRADE PARA ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, 1,20MTS DE ALTURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,99 (TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.990,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 9 - 5 (CINCO) SERVICO - GERADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA, TENSÃO DE 220/380V, 60 Hz, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÉINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPERIES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL. COM EXTINGUITOR, AERRAMENTO E ISOLAMENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.248,94 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.244,70 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 10 - 5 (CINCO) SERVICO - GERADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 220/380V, 60 Hz, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÉINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPERIES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL. COM EXTINGUITOR, AERRAMENTO E ISOLAMENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.698,55 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.492,75 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 11 - 5 (CINCO) SERVICO - GERADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA, TENSÃO DE 220/380V, 60 Hz, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÉINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPERIES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL. COM EXTINGUITOR, AERRAMENTO E ISOLAMENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.597,82 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.989,10 (DOZE MIL, NOVECENTOS E ÓTENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM 12 - 5 (CINCO) SERVICO - GERADOR - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM FONTE RESERVA EM EVENTUAL FALTA DE

ENERGIA ELÉTRICA (STAND-BY), CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA, TENSÃO DE 220/380V, 60 Hz, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÉINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPERIES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS. COM EXTINGUITOR, AERRAMENTO E ISOLAMENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$799,33 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.996,65 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 13 - 5 (CINCO) SERVICO - GERADOR - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM FONTE RESERVA EM EVENTUAL FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (STAND-BY), CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 220/380V, 60 Hz, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÉINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPERIES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS. COM EXTINGUITOR, AERRAMENTO E ISOLAMENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$999,16 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.995,80 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 14 - 5 (CINCO) SERVICO - GERADOR - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM FONTE RESERVA EM EVENTUAL FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (STAND-BY), CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA, TENSÃO DE 220/380V, 60 Hz, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÉINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPERIES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.198,99 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.994,95 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 15 - 5 (CINCO) SERVICO - GERADOR - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA, TENSÃO DE 220/380V, 60 Hz, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÉINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPERIES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL. COM EXTINGUITOR, AERRAMENTO E ISOLAMENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$699,38 (SEISECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.496,90 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 16 - 5 (CINCO) SERVICO - PROJETOR - MULTIMÍDIA - LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA COM 6.000 ANSI LUMMÉS-RESOLUÇÃO DE 1.280 X 1.024, CONTRASTE DE VÍDEO DE 1.200: 1, XVGA, VÍDEO COMPONENTE COM HDTV COM OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO, INCLUINDO TELA, APARELHO DE DVD OU NOTEBOOK. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.998,33 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.991,65 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 17 - 10 (DEZ) SERVICO - TV PLASMA 50" - LOCAÇÃO DE TV, RESOLUÇÃO 1.024 X 768 DOLBY DIGITAL PLUS, DOLBY PULSE DTS 2.0 + SAÍDA DIGITAL ENTRADA COMPOSTA (AV) X 1 (UTILIZAÇÃO COMUM PARA COMPONENTE Y) SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (OPTICA) X 1 (LATERAL) ENTRADA ÁUDIO DVI (MINI-FICHA) X 1 (UTILIZAÇÃO COMUM PARA ENTRADA ÁUDIO PC) HDMI X 2 PILHAS INCLUIDAS CABO DE ALIMENTAÇÃO DISPONÍVEL MODELO DE TELECOMANDO TM950 SUPORTE DE PAREDE VESA DISPONÍVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$199,83 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.998,30 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 18 - 8000 (OITO MIL) SERVICO - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CADEIRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

ITEM 19 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 20 - 3000 (TRÊS MIL) SERVICO - CAPA - LOCAÇÃO DE CAPA EM TECIDO, 100% POLIÉSTER, PARA CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 21 - 600 (SEISCENTOS) SERVICO - TOALHA - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA QUADRADA, 100% POLIÉSTER, COM COBRE MANCHA EM CORES VARIADAS, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 22 - 200 (DUZENTOS) SERVICO - BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, FABRICADO 100% EM MODULOS DE POLIETILENO VIRGEM; O ESPAÇO INTERNO POSSIBILITANDO O USO CONFORTÁVEL E SEGURO; PISO ANTIDERRAPANTE; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS COM ACUMULADOR DE DETRITOS; TRANCA INTERNA E PUXADOR EXTERNO EM PEÇAS DE POLIETILENO REFORÇADO; INDICADOR EXTERNO LIVRE/OCUPADO, RESPECTIVAMENTE IDENTIFICADO PELAS CORES VERDE/VERMELHO, COM LIMPEZA MÍNIMA DE 4 E 4 HORAS, COM SINALIZAÇÃO MASCULINO E FEMININO, E PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$99,92 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.984,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 23 - 30 (TRINTA) DIÁRIA - SERVIÇOS DE FILMAGEM/FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE DVDS AÓ PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.198,99 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35.969,70 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 24 - 30 (TRINTA) SERVICO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO: 01 MESA DE SOM COM EQUALIZADOR, 04 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS, 02 PEDESTAIS PARA CAIXA, 03 PEDESTAIS DE MESA, 02 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE MD PARA GRAVAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS E 01 APARELHO DE CD PLAY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$699,41 (SEISECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.982,30 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 25 - 20 (VINTE) UNIDADE - COFFEE BREAK CATEGORIA C COFFEE BREAK PARAPARTICIPANTES DE EVENTOS COMPOSTOS PELOS ITENS: CAFÉ, ÁGUA MINERAL, SUCO DE FRUTAS (DOIS TIPOS), REFRIGERANTES (NORMAL E DIET), (8) OITO TIPOS DE SALGADOS DIVERSIFICADOS (OITO UNIDADES DE CADA PRODUTO POR PESSOA) INCLUINDO O SERVIÇO DE GARÇOM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.298,91 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$25.978,20 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). TOTALIZANDO 300.500,00 (TREZENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS)

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na locação de estrutura e serviços de coffee break e filmagens, destinados a realização de eventos em geral, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 65/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1054- Capacitação d Recurso Humanos da Saúde - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2113 - Manutenção do Serviço e Saúde do - 2119 - Ações do Planejamento Familiar - 2120 - Ações da Prevenção a DST/AID - 2317 - Assistência de dependentes químicos - Elementos de Despesas: 33.90.39 (Material de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde) .

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de

Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata do Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as provisões cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integraram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): K.N.MEDEIROS-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

K.N.MEDEIROS-ME.

CNPJ: 70.034.327/0001-60

KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS

CPF: 117.200.298-30

**Publicado por:**  
 BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
 Código Identificador: 5D1288F4

#### PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 21 de setembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato

representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015-SMS, homologado em 28 de setembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**FORNECEDOR:** F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA  
 CNPJ: 08.345.621/0001-19  
**ENDERECO:** RUA CORONEL GURGEL, 267 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200  
**REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES DE SOUZA  
 CPF: 090.481.384-34

ITEM 1 - 290 (DUZENTOS E NOVENTA) UNIDADE - JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 50 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,20 (QUATRO REAIS E Vinte CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.218,00 (UM MIL, DUZENTOS E DEZÓITO REAIS).

ITEM 2 - 100 (CEM) UNIDADE - JOELHO DE RED. 90 GR PVC RIG. ROSQ. C/BUCHA MET; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL X DIAMETRO DA REDUCAO DE 20 MM X 1/2 POL; COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO; NA COR AZUL; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 3 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - JOELHO DE RED. 90 GR PVC RIG. ROSQ. C/BUCHA MET; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL X DIAMETRO DA REDUCAO DE 25 MM X 3/4 POL; COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO; NA COR AZUL; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$367,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 4 - 100 (CEM) UNIDADE - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTE BORRACHA, PLASTICO, LATAO; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA; PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA HIDRA 1204 - HIDRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$3.200,00 (TRÊS MIL DUZENTOS REAIS ).

ITEM 5 - 1650 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CANALETA; DE PVC RÍGIDO; NO FORMATO RETANGULAR; COM DIVISORIA; NA COR BRANCA; MEDINDO (16MMX16MMX2,10CM); PARA INSTALACAO ELETREA - PIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS ), TOTALIZANDO R\$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS ).

ITEM 6 - 100 (CEM) UNIDADE - TUBO PVC RÍGIDO PB JS; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 40 MM (1 1/2 POL) - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$61,50 (SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS ).

ITEM 7 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - VEDA ROSCA; FITA PARA AUXILIAR NA VEDAÇÃO DE CANOS E TORNEIRAS, BRANCO LEITOSEN, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 50 M - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS ), TOTALIZANDO R\$675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ).

ITEM 8 - 125 (CENTO E Vinte E CINCO) UNIDADE - TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,78 (SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 9 - 600 (SEISCENTOS) METRO - CABO ELETTRICO; DE COBRE; 4,0 MM<sup>2</sup>; PLASTICA ANTI-CHAMA; DE 450/750V; TIPO FLEXIVEL; CINZA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ROLO 100 METROS - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,60 (UM REAL E SESSENTA E TRÊS REAIS ), TOTALIZANDO R\$960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS ).

ITEM 10 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELETREA DE 220 V / 60HZ; COM FATOR DE POTENCIA MINIMO (0,92), CORRENTE REDE 0,60 AMPERES; PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 100W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS ).

ITEM 11 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - DISJUNTOR; PADRAO EUROPEU / TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; CURVA\_B; DE 63 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127V/220W; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO,RES.001541/88,POL.ADUANEIRA - SIEMENS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$87,00 (OITENTA E SETE REAIS ), TOTALIZANDO R\$43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS ).

ITEM 12 - 500 (QUINHENTOS) METRO - CABO ELETTRICO; DE COBRE; COM SECÃO DE 4,00 MM<sup>2</sup> DE ESPESSURA; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA NBR 6148 - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS ).

ITEM 13 - 500 (QUINHENTOS) METRO - CABO ELETTRICO; DE COBRE; COM SECÃO DE 2,5 MM<sup>2</sup>; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR VERMELHA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA NBR 6148CABO ELETTRICO; DE COBRE; COM 2 X 1,0 MM<sup>2</sup>; CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO PARALELO; NA COR BRANCA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6148 - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL ), TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS ).

ITEM 14 - 500 (QUINHENTOS) METRO - CABO ELETTRICO; DE COBRE; COM 2 X 1,0 MM<sup>2</sup>; CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO PARALELO; NA COR BRANCA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6148 - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$525,00 (QUINHENTOS E Vinte E CINCO REAIS ).

ITEM 15 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METRO - CABO ELETTRICO; DE POTENCIA EM COBRE, TEMPERA MOLE, COM 2 CONDUTORES DE 1,5MM<sup>2</sup>, CLASSE DE ENSACOAMENTO 4; IDENTIFICACAO DAS VEIAS POR CORES.; MATERIAL DE ISOLACAO PVC - ST1A SEM CHUMBO, ANTICHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; COBERTURA EM PVC ST1A, ANTICHAMA, TEMPERATURA MAXIMA REGIME 70GRC; CABO DE ENERGIA; NA COR BRANCA, CONFORME NORMA NBNR-6880, NBR-13249; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ACONDICIONADO EM ROLO DE 100M. - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$325,00 (TREZENTOS E Vinte E CINCO REAIS ).

ITEM 16 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METRO - CABO ELETTRICO; DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENSACOAMENTO CLASSE 5; COM SECÃO DE 4,00MM<sup>2</sup>; CAPA TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA,BWF; TENSAO DE ISOLAMENTO 750V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR VERMELHA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6148 - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,63 (UM REAL E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS ).

ITEM 17 - 500 (QUINHENTOS) METRO - CABO ELETTRICO; DE COBRE; COM SECÃO DE 2,5 MM<sup>2</sup>; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR PRETA, COM SELO INMETRO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA NBR 6148 - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL ), TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS ).

ITEM 18 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METRO - CABO ELETTRICO; DE COBRE; COM 4 MM<sup>2</sup> ; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,63 (UM REAL E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$407,50 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 24 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - LUMINARIA; CORPO EM CHAPA DE ACO FOSFATIZADA, PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA; REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE; BASE G5; PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W, 220V; ALETAS PARABOLICAS EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE; FECHADA; DE SOBREPOR; PARA ILUMINACAO DIRETA; COM DIMENSÕES APROXIMADAS 240 X 41 X 1190 MM; RENDIMENTO MINIMO 64 %; FLUXO LUMINOSO 5200 LM; CONFORME NBR IEC 60598-1 - ABALAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,65 (SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35.325,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E Vinte E Vinte E CINCO REAIS ).

ITEM 26 - 100 (CEM) UNIDADE - INTERRUPTOR ELETTRICO; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; BIPOAR (PARALELO) REFORCADO, CONJUGADO; COM 2 TECLAS E UMA TOMADA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"X2"; COM 25A-250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527 - PIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,00 (DEZESSEIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS ).

ITEM 27 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - PLAFON; DE POLIPROPILENO COM SOquete E-27, CONTATOS EM LATAO; NO FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA; COM DIAMETRO DE 14,6 CM E ALTURA DE 4,8 CM; PARA SER UTILIZADO COMO PLAFON, POTENCIA DA LAMPADA ATE 100 W; DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PARA FIXACAO NO TETO - TASCHIBRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$232,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 28 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - PLUG; TOMADA PARA PLUGUE, CONTATOS PARA PINO CHATO E REDONDO, PARA EMBUTIR, ACABAMENTO FOSFORESCENTE; 02, 250 VCA; 10 A; CORPO E HASTE DE FIXACAO NA COR PRETA; OU LATAO - INTERNO - PIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ).

ITEM 29 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETTRICA GERAL; DIMENSÕES: 45X36X10CM; 20 DISJUNTORES TIPO AMERICANO; MATERIAL DE FABRICACAO; EM ACO 1020; MODO DE EPOXI; BARRAMENTO TRIFASICO; CAPACIDADE DO BARRAMENTO 120A COM PROTECAO DE BARRAMENTO; NBR 5410 - CEMAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$481,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS ), TOTALIZANDO R\$24.050,00 (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS ).

ITEM 31 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - SOquete PARA LAMPADA INCANDESCENTE; DE PLASTICO; TAMANHO PADRAO; ROSCA BIPINO; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR; 127V; NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346 - FOXLUX AO PREÇO UNITÁRIO DE

R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 135.985,50 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS )

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material elétrico e hidráulico, destinados a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de pronto Atendimento, Hospital São Camilo de Lélis e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 94/2015 – SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde – 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saude Mental –2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do trabalho - Elemento de despesa 3.3.39.0-30 (Material de Consumo) e 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 ( Receita de Impostos Vinculados a Saúde).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoro e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ: 08.345.621/0001-19

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES DE SOUZA

CPF: 090.481.384-34

SÓCIA

Publicado por:  
 BRENO CÉZAR COSTA LÉITE  
 Código Identificador: 60E67650

#### PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 21 de setembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015-SMS, homologado em 28 de setembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR

CPF: 429.962.364-91

ITEM 19 - 500 (QUINHENTOS) METRO - CABO ELETTRICO; DE COBRE; COM 6,00 MM DE ESPESSURA; CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL - SIL AO PREÇO UNITARIO DE R\$2,60 (DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS ).

ITEM 20 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METRO - CABO ELETTRICO; COBRE; 2 X 1,5 MM2; ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA; 450/750 V; TIPO PARALELO, FLEXIVEL; NA COR MARROM - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO

REAIS ).

ITEM 21 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METRO - CABO ELETTRICO; DE COBRE; 6 MM2; PLÁSTICA ANTI-CHAMA; DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; AZUL; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148 EROLO COM 100 METROS. - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,25 (DOIS REAIS E Vinte E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$562,50 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 22 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METRO - CABO ELETTRICO; COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; 10MM2; TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA BWF; 750 V; TIPO FLEXIVEL; COR VERDE; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6148 - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$937,50 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 23 - 500 (QUINHENTOS) METRO - CABO ELETTRICO; DE COBRE; COM SECÃO DE 2X2,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO FLEXIVEL TIPO PP; NA COR PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 13249 - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,20 (TRÊS REAIS E Vinte CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS ).

ITEM 25 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - HASTE; PARA ATERRAMENTO; NUCLEO ACO (SAE 1010/1020) REVESTIDO DE COBRE ESPESSURA DE 0,254 MM; 1,20 M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR TIPO PRENSA FIO DE COBRE, RESISTÊNCIA MECÂNICA 3DAN.M, CONFORME NORMA NBR 13571; 5/8 POL - SIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,30 (DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$922,50 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 30 - 100 (CEM) UNIDADE - RELE ELETTRICO; EM PLÁSTICO; TIPO FOTOELETTRICO; DE 1000 WATTS; COM 220 VOLTS - FORCE LINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS ), TOTALIZANDO R\$1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS ). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 7.347,50 SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material elétrico e hidráulico, destinados a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de pronto Atendimento, Hospital São Camilo de Lélis e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 94/2015 – SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde – 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental –2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do trabalho - Elemento de despesa 3.3.39.0-30 (Material de Consumo) e 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 ( Receita de Impostos Vinculados a Saúde).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o

fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nella estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s); COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

CPF: 429.962.364-91

PROCURADOR

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 485A9877

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 01 de outubro de 2015.

Lindemberg Lima de Medeiros

Corregedor da GCM - Mossoró

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 6682F9C2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Reciclovida (Anselmo A.de Medeiros-ME)

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 5C5B8F70

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Lavra para TR Construções e Serviços (Tânia Regina da Silva-ME)

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 3F5FC8B0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

S A Almeida Porto-ME CNPJ14.704.271/0001-32 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Dispensa de Licença para VSTIMENTA Localizada a Rua: Frei Miguelinho,941 Bairro: Doze Anos CEP 59.603-350 MOSSORÓ/RN.

Samya Aluska Almeida Porto

Sócia/Proprietária

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 5CDFD1C0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Mossoró Malhas Ltda-EPP CNPJ07.077.615/0001-65 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Dispensa de Licença para Mossoró Malhas Localizada a Avenida: Cunha da Mota,43 Bairro: Centro CEP 59.600-160 MOSSORÓ/RN.

Francisco Glauberio Felix de Oliveira

Proprietário

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 616D924A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

ACE Serviços e Engenharia e Comercio Ltda-ME CNPJ18.053.501/0001-00 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para ACE Serviços Engenharia e Comércio Localizada a Avenida: Wilson Rosado,80B Bairro: Aeroporto CEP 59.607-068 MOSSORÓ/RN.

Adriano Augusto Cavalcante

Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 72FA2C8F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Colégio Menino Deus Ltda CNPJ 08.565.517/0001-30 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Comemoração da Semana da Criança Localizada a Rua: José Acrísio,24 Bairro: Abolição CEP 59.619-250 MOSSORÓ/RN.

Maria das Graças Fernandes dos Santos

Diretora

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 61D1E93F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente em Exercício Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. Nº 0038/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.004846-1 – SEFAZ), referente a Restituição de ISS, tendo como requerente a empresa Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda, será julgado em 2<sup>a</sup> instância no dia 06 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 01 de outubro de 2015.

Presidente em Exercício: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 46750789

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL PORTARIA N° 001/2015 – CORREGEDORIA/GCM.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 050, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal de Mossoró e dá outras providências;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância em desfavor do Guarda Civil Municipal Rillen Rossy Rocha Reges, matrícula nº 14275-1, para apurar fato que, em princípio, caracteriza transgressão disciplinar tipificada no artigo 18, inciso II e no artigo 19, § 1º, incisos VIII, XXXVI, da Lei Complementar Municipal nº 050/2001, sem prejuízo de outra(s) tipificação(s) que no curso da apuração seja(m) constatada(s), tendo em vista suposta ocorrência de infrações disciplinares que ferem frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal, a saber: Abandono e afastamento do posto de vigilância em que deveria se achar por força de ordem, além de ter se apresentado ao serviço com atraso, condutas em tese, praticadas pelo aludido servidor no período de 15 de fevereiro de 2015, nesta cidade, quando se encontrava de Plantão na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do bairro Santo Antônio, Juntamente com o também Guarda Civil Municipal Cleverson Marcelino Lopes da Costa, tendo o mesmo, segundo denúncia, se apresentado atrasado na unidade de vigilância, além de ter se ausentado do posto de vigilância por um período de aproximadamente 02 (duas) horas, levando consigo o rádio comunicador (HT), sem fazer qualquer comunicação prévia ao seu colega de plantão e sequer ao Centro de Controle da Guarda Civil Municipal – CECOM, causando diversos transtornos, consoante narrado nos termos da denúncia;

II – Designar a Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, constituída através da Portaria nº 0460/2015, publicada no JOM (Ano VIII, nº 319), em 28/08/2015, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III – Determinar ainda que a Comissão, em cumprimento ao Artigo 58, c/c os Artigos 62 e 63, da Lei Complementar nº 050/2011, NOTIFIQUE o servidor acusado a respeito da presente instauração, observando-se o prazo para a conclusão previsto no artigo 84 da prefaida Lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

M J B de Medeiros CNPJ12.403.260/0001-97torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMOB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Bezerra Localizada a Rua: Francisca Lima Ferreira,880 Bairro: Alto Sumaré CEP 59.633-660MOSSORÓ/RN.

Marcone José Bezerra de Medeiros

Proprietário

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 6DB5EE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Francisco Ailton Ferreira-ME CNPJ08.553.230/0001-28torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMOB/PMM, à Licença de Instalação para Posto de Combustível Francisco Ailton Localizada a Avenida: Da Integração,40 Bairro: Santa Delmira CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 6D92475B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**
**PORTARIA Nº 056/2015-SEMOB.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

**CONSIDERANDO**, Mandado de Segurança nº 08114743-36.2015.8.205106, oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Mossoró – RN, vara da Fazenda Pública, datado de 10 de julho de 2015.

**CONSIDERANDO**, o cancelamento da permissão de Mototaxi número 0547, que tem como permissionário o Sr. JOSÉ ROBERTO NÓGUEIRA, CPF: 941.436.844-20, cuja Edital de Convocação nº 007/2015, página 07, publicada no JOM Jornal Oficial de Mossoró em 11 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0547 e inscrição de alvará nº 004.928-0, junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Autoridade Municipal Máxima de Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 5C8F6D9C

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**
**PORTARIA Nº 177/2015 – GP/PREVI**
**PORTARIA Nº 177/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ONACI CARNEIRO VAZ JÚNIOR, matrícula 03.107-7, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, portador da cédula de identidade nº 354.706, inscrito no CPF nº 182.758.004-63,benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 93/2013: R\$ 14.503,67 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 4.786,21 (39 anos/35%)

Gratificação de Produtividade Fiscal- GPF (art. 3º, LC 93/2013): R\$ 4.351,10

Limitação ao Teto Municipal ( art. 56, LC nº 80/2012): R\$ -4.800,98

Valor do Benefício: R\$ 18.840,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 7650CB5D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.554, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mossoró,no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2º, do Decreto nº 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 2/2015- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de setembro de 2015.

Francisco José Lima Silveira Junior

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000.000,00
24.201 PREVI-MOSSORÓ					6.000.000,00
	2303 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				6.000.000,00
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		200	0001	6.000.000,00
Anexo II (Redução)					6.000.000,00
24.201 PREVI-MOSSORÓ					6.000.000,00
	2304 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				3.000.000,00
	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		200	0001	3.000.000,00
	2399 RESERVA DE CONTIGÊNCIA RPPS				3.000.000,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200	0001	3.000.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000.000,00
24.201 PREVI-MOSSORÓ					6.000.000,00
	2303 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				6.000.000,00
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		200	0001	6.000.000,00
Anexo II (Redução)					6.000.000,00
24.201 PREVI-MOSSORÓ					6.000.000,00
	2304 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				3.000.000,00
	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		200	0001	3.000.000,00
	2399 RESERVA DE CONTIGÊNCIA RPPS				3.000.000,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200	0001	3.000.000,00

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 7650CB5D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.557, DE 02 de outubro de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 593.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 352/2015-SME, 395/2015-FMS, 415/2015-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 02 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					593.100,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					36.400,00
	2056 MANUTENÇÃO E DESenvolvimento DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				36.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	36.400,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					425.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				325.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	325.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	60.000,00
	1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	40.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					131.700,00
	2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO				46.100,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		182	0001	46.100,00
	2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA				85.600,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		182	0001	85.600,00
Anexo II (Redução)					593.100,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					36.400,00
	2320 AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.				19.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		111	0001	19.000,00
	2065 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	3.000,00
	2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.				7.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	7.000,00
	2150 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				7.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	3.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	400,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					425.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	80.000,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				305.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	150.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		103	0001	155.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	10.000,00
	1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	30.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					131.700,00
	2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM				131.700,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		182	0001	131.700,00

Publicado por:  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
 Código Identificador: 51BB3BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 4.534, DE 24 de julho de 2015.\***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.382.609,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 376/2015-SEPLAN, 379/2015-SEPLAN, 380/2015-RESERVA, 381/2015-FMS, 382/2015-SEFAZ, 383/2015-RESERVA, 385/2015-FMS, 386/2015-SME, 387/2015-FMAS, 393/2015-SEDEC, 394/2015-SEMAP, 187/2015-SME, 408/2015-SEMAP, 411/2015-SEFAZ, 418/2015-SEINFRA, 420/2015-SESP, 421/2015-SEMOB, 422/2015-SEMSUR, 423/2015-SEMARH, 424/2015-SEMTUR, 425/2015-SEFAZ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.382.609,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.382.609,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					795.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				310.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	310.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				300.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	300.000,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	150.000,00
	2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS				35.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	35.000,00

06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				2.524.011,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				1.267.522,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	102	0001		1.267.522,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS				56.489,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		56.489,00
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				1.200.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001		1.200.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				676.233,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				617.420,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	187	0001		617.420,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				58.813,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111	0001		58.813,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.327.845,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				519.140,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001		519.140,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				808.705,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	102	0001		808.705,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				59.520,00
1057 DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FUNEBRES				59.520,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001		59.520,00
Anexo II (Redução)				5.382.609,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				232.420,00
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.				232.420,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		232.420,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				495.000,00
1005 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL				20.829,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		5.392,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		2.696,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		6.741,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		6.000,00
1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				16.177,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		5.392,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		10.785,00
1024 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				28.415,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		5.393,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		14.022,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		9.000,00
1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				1.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		1.200,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				57.718,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001		10.718,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		17.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		30.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				293.568,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		293.568,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				77.093,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		77.093,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				56.489,00
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS				56.489,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001		56.489,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				676.233,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				200.420,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001		200.420,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				58.813,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001		58.813,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001		16.000,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				29.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001		29.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				372.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001		180.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	187	0001		60.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	0001		132.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				519.140,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				113.140,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001		113.140,00
1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO				100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001		100.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				306.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001		306.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				59.520,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				10.520,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		10.520,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		10.000,00
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		5.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		6.000,00
1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR				10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001		10.000,00
1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		3.000,00
11.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				300.000,00

1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO				10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		10.000,00
1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.				5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		5.000,00
2362 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR				35.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		20.000,00
2363 CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.				5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		5.000,00
1167 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO				60.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		55.000,00
2364 DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS				15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		15.000,00
2367 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO				15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		15.000,00
2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO				15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		15.000,00
2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)				15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		15.000,00
2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		15.000,00
2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM				5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		5.000,00
2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.				15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		15.000,00
2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL				60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		20.000,00
2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA				30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		30.000,00
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.843.807,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.843.807,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102	0001		1.843.807,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				300.000,00
2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO				100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		50.000,00
1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ				200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		100.000,00
15.101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍDICOS				250.000,00
1212 ÁGUA VIVA				150.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		130.000,00
1213 PROJETO SEMEAR				60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		60.000,00
1215 X FESTA DO BODE				40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		40.000,00
16.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		30.000,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				400.000,00
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA				50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		50.000,00
2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		100.000,00
1208 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ				250.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001		50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		200.000,00
18.101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				150.000,00
1159 BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC				100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		100.000,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		50.000,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				70.000,00
1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				70.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		70.000,00

\* Republicar por correção erro material.

Publicado por:  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
 Código Identificador: 652B6935

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 4.541, DE 21 de agosto de 2015.\***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.215.650,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 316/2015-SME, 327/2015-SME, 328/2015-SME, 404/2015-SEMOB, 405/2015-SEMURB, 407/2015-SEINFRA, 409/2015-SEMAP, 410/2015-FMS, 412/2015-SME, 413/2015-SME, 414/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.215.650,00 (três milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.



Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.215.650,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				30.000,00
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100	0001	30.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.325.650,00
	1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				286.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	0001	286.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				450.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111	0001	450.000,00
	2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				419.650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	124.650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		187	0001	295.000,00
	2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				170.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		104	0001	170.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.100.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				1.100.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103	0001	860.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		112	0001	240.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					170.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				170.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	170.000,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					230.000,00
	2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA				230.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	230.000,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					360.000,00
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				360.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	360.000,00
Anexo II (Redução)					3.215.650,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				30.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100	0001	30.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.325.650,00
	2320 AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.				100.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		111	0001	100.000,00
	1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA				4.900,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		111	0001	1.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	3.500,00
	1032 CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS				8.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	6.300,00
	1033 FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS				28.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	28.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				250.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	250.000,00
	1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				185.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111	0001	150.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111	0001	35.000,00
	1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS				90.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	90.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111	0001	100.000,00
	1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				58.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	22.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111	0001	36.000,00
	1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA				3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111	0001	3.500,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.				9.850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	9.850,00
	2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	14.000,00
	2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR				70.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	0001	35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	0001	35.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				59.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	0001	24.000,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	50.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				295.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187	0001	200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187	0001	95.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.100.000,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				860.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		103	0001	860.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				240.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		112	0001	240.000,00

12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				170.000,00
1160 PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ				30.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001		15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		15.000,00
2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				130.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		130.000,00
1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO				10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		10.000,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				230.000,00
1208 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ				130.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		130.000,00
2398 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS				100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		100.000,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				360.000,00
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		15.000,00
1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO				24.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		24.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		50.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				187.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		87.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		100.000,00
1181 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS				26.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		26.000,00
1182 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS				58.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		58.000,00

\* Republicar por correção erro material.

Publicado por:  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
 Código Identificador: 6B23C465

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 4.552, DE 15 de setembro de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.404.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 396/2015-SEINFRA, 399/2015-GP, 400/2015-SEMAP, 401/2015-CONTROL, 402/2015-SEMAP .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.404.800,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.404.800,00
02.101 Gabinete do Prefeito					70.000,00
2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS					70.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			70.000,00
02.102 Controladoria Geral do Município					29.000,00
1156 MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.					29.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001			29.000,00
05.101 Secretaria Municipal da Administração					4.300,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					4.300,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100	0001			4.300,00
19.101 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação					1.301.500,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					215.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001			215.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					144.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001			144.000,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO					942.500,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001			600.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001			342.500,00
Anexo II (Redução)					1.404.800,00
02.101 Gabinete do Prefeito					70.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			50.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					20.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001			20.000,00
02.102 Controladoria Geral do Município					29.000,00
1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					29.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			29.000,00
05.101 Secretaria Municipal da Administração					4.300,00
1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					4.300,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001			4.300,00
19.101 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação					1.301.500,00
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					50.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	1.500,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				570.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	200.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102	0001	130.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	200.000,00
1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO				200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	200.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				130.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	130.000,00
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				90.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	90.000,00
1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS				200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	200.000,00
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	30.000,00
1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	30.000,00

Publicado por:  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
 Código Identificador: 5D7F1AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 53, DE 14 de agosto de 2015.\***

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 369/2015-SME, 370/2015-SME, 397/2015-SME, 398/2015-SEMSUR, 406/2015-SESP.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.264.537,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 14 de agosto de 2015.

JOSIVAN BARBOZA MENEZES FEITOSA  
 Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.264.537,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					691.207,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				191.207,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100	0001	191.207,00
	2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				500.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	0001	200.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		104	0001	300.000,00
16.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					13.330,00
	2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.				13.330,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	0001	13.330,00
18.101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					560.000,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				560.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	560.000,00
Anexo II (Redução)					1.264.537,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					691.207,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				191.207,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	191.207,00
	2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				500.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104	0001	500.000,00
16.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					13.330,00
	2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.				13.330,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	4.830,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	6.000,00
18.101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					560.000,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				560.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	560.000,00

\* Republicar por correção erro material.

Publicado por:  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
 Código Identificador: 3FC0ED0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 56, DE 21 de setembro de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 é tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 431/2015-SEFAZ, 432/2015-SEFAZ, 434/2015-SEMAP.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 23.127,47 (vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto

nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 21 de setembro de 2015.

JOSIVAN BARBOZA MENEZES FEITOSA  
 Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.127,47
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					13.100,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				13.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	13.100,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					10.027,47
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				10.027,47
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	10.027,47
Anexo II (Redução)					23.127,47
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					13.100,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				13.100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	7.951,90
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	0001	148,10
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					10.027,47
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				10.027,47
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	2.202,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	7.825,47

Publicado por:  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
 Código Identificador: 622F2129

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 58, DE 02 de outubro de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 426/2015-FMS .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 02 de outubro de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOSA  
 Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	40.000,00

Publicado por:  
 ALCILENE ALVES DA SILVA  
 Código Identificador: 6226FB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04/07/2014, e ainda nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2013-Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicada deste Edital, para comprovar habilidade com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Admisional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem ainda, nos termos previstos na subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilidaçao Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Cargo (102): Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	Classificação	DATA DE NASCIMENTO
810037211	Maria Camilla Souza Trindade	Não	11	09/12/1986
810064502	Gleyna Lemos Leonez de Araújo	Não	12	07/05/1989
810012480	Ana René Farias Baggio Nicola	Não	13	20/10/1988
810005867	Andreza Raquel de Almeida Lucena	Não	14	24/05/1984
810080206	Tarcila Nunes Maciel Silva	Não	15	20/06/1988
810099268	Natália Campos da Silva	Não	16	31/10/1989
810044170	Nayara Críssian Costa da Mota	Não	17	29/10/1992
810011379	Rútila Tayanne Praxedes Fernandes	Não	18	19/05/1983



810034751	Maria Katiane Formiga Miranda	Não	19	26/09/1985
810070812	Samara Pereira de Souza	Não	20	15/01/1987

Mossoró(RN), 02 de outubro de 2015

Sirleyde Dias de Almeida

Secretaria

Publicado por:  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6A6FD3ED



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751—CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR